Numero 558 DOMINGO, 27 de Maio de 1894 Anno X

O OVARENSE

JORNAL POLITICO, LITTERARIO E NOTICIOSO

Anno sem estampilha. . . . . 1$000 reis
Semestre sem estampilha. . . 500 reis
Anno com estampilha. . . . . 1$200 reis
Semestre com estampilha. . . 600 reis

PUBLICA-SE AOS DOMINGOS

Editor—Placido Augusto Veiga

Annuncios cada linha. . . . . 50 reis
Repetição. . . . . 25 reis
Communicados, por linha . . . . 60 reis
Os srs. assignantes teem o desconto de 25 p. c.

O rompimento

O sr. D. Carlos respondeu aos delegados dos partidos opposicionistas colligados, que lhe foram entregar a representação —protesto contra os actos do governo dictatorial, com a sabida formula do respeito pelas instituições liberaes.

Os jornaes do governo appoiam incondicionalmente a resposta do rei constitucional, que não tem responsabilidades, nem póde por isso ser discutido; e concluem á face da Carta e do acto Addicional que se outra fosse a sua resposta entrariamos então no governo pessoal. D'esta imprensa não se deve esperar outra coisa, porque hoje poucos curam de defender os direitos e regalias constitucionaes, e só se pensa em gosar por largos tempos das benesses do poder.

A resposta do rei é do mais decidido appoio aos actos do governo: tira d'hoje em deante todo o recurso para o chefe do estado, pois sejam quaes forem as circumstancias extraordinarias da politica portugueza os opprimidos obterão identica resposta.

•

A que fica pois reduzido o importantissimo papel, que desempenha o sr. D. Carlos?

Ou entende que a constituição politica lhe attribue o cargo de simples espectador dos actos do governo, sem ingerencia absolutamente nenhuma, porque nenhuma responsabilidade tem, e é então obrigado a continuamente usar d'aquella fórma anodyna, incolor do respeito pelos immortaes principios: ou faz governo pessoal de braço dado com o seu governo, identificando-se por tal fórma com elle, que por mais attaques, que a constituição soffra, o rei tem de conformar se com elles.

No primeiro caso, a realeza é absolutamente dispensavel: no segundo tem de vir para a tela das discussões, constituindo-se chefe d'um partido monarchico contra outro partido egualmente monarchico.

Mas por certo não é isto o que quer o sr. D. Carlos, porque em ambas as hypotheses a monarchia não iria longe.

Espreitam o seu proceder os republicanos, promptos a tirar a dedução logica dos acontecimentos.

•

A resposta do rei envolve o desprestigio para todos os partidos monarchicos da opposição, é um repto lançado á guerra, que elles proclamaram contra o governo

O que sahirá d'isto não sabemos, porque se vae appellar agora para o povo, extranho ha muito ás luctas politicas e quasi indifferente ao modo como se tem administrado a nação. Conta o governo com esse indifferentismo para sahir vencedor do combate, como vencedor sahiu da eleição de Lisboa, contam as opposições fazer accordar a antiga fé liberal, guerreando o governo com o não pagamento dos impostos—impostos que elle não póde exigir por não estar devidamente auctorisado

Se o governo vencer, bem fica o sr D. Carlos. Póde ganhar força o seu governo pessoal, embora aliene as sympathias dos vencidos.

Mas se perder? Contentar-se-hão os combatentes com pedir a queda do governo, tendo sobre si o chefe do Estado que lhes é hostil?

Ahi está um problema difficil e que por certo não ha de preocupar pouco o povo.

•

E vae-se abrir uma lucta civil precisamente na occasião em que se romperam as relações com o Brazil e o nosso commercio agonisa: e vae-se abrir uma lucta civil quando o governo e o paiz se veem a braços com importantissimas questões economicas e financeiras.

Um ministerio, embora muito affeiçoado ao rei, valerá tudo isto?

Deus nos livre de pôr em verdadeiro confronto a monarchia constitucional com o attentado tambem constitucional da dictadura e com os seus resultados praticos.

Que tirem esses confrontos os republicanos.

Dr. Anthero Garcia d'Oliveira Cardoso

Quando a Morte, tão precocemente, o arrebatou, envolto nas suas azas negras; quando eccoou no nosso cerebro, repercutindo-se na nossa alma, o som lugubre da queda do ataude no lagedo humido do sepulchro; quando depois, a terra lançada na fossa, a nivelou com o terreno, que guardava no seu seio o corpo do saudoso e bom amigo; quando nos retiramos com o luto n'alma e a dôr no coração, estavamos tão profundamente amargurados, como n'este momento, escrevendo estas linhas de saudade e de homenagem à memoria querida e respeitavel do inolvidavel amigo, Anthero Garcia d'Oliveira Cardoso, commemorando assim, o segundo anniversario do seu passamento.

E' porque ha dores e pezares tão profundos, que deixam indeleveis signaes da sua existencia e da sua passagem!

A magua que ainda hoje nos punge, tão viva, acalentar-se-ha em nós por muito tempo, e, sempre que se chegue o dia lembrando a data da desapparição do homem, mais popular e mais querido d'esta terra, podemos affoutamente dizel-o, quer tenham decorrido dois, tres, vinte annos, a ferida aggravar-se-ha e todos quantos apertavam lealmente a mão do dr. Anthero, devem recordar-se saudosamente do querido morto, cuja perda tanto foi sentida.

Espirito finissimo e atilado, coração magnanimo, caracter modestíssimo e probo, alma grandiosa onde se abrigavam os mais bellos e altruistas sentimentos, o dr. Anthero tinha sempre o seu coração aberto a quantos o procuravam, dispensando palavras de conforto e salutares conselhos que, sabemos nós, tantos desgostos evitaram e tantos beneficios derramaram.

A indigencia sempre que d'elle se acercou, quer sob o aspecto do velho tremulo e abatido, da creança pallida e rachitica ou da mulher anemica e faminta, nunca se affastou sem que levasse o obulo que elle caridosa e occultamente fornecia.

A sua casa era um verdadeiro asylo, onde não só se fornecia pão para os famintos, mas onde muitos e muitos procuravam no conselho do dr. Anthero, a orientação das suas vidas intimas e a resolução de graves problemas domesticos.

A consideração e estima que elle a todos mereceu avaliou-se na ultima homenagem que lhe foi prestada, por occasião dos seus funeraes.

Adversarios politicos, porque inimigos pessoaes não os tinha elle, e todos quantos o conheciam e avaliavam, foram acompanhal-o á sua ultima morada.

O seu funeral foi uma verdadeira manifestação, na qual, por certo, se honraram quantos n'ella tomaram parte.

Não podiamos pois esquecer o dia que nos aviva o infausto acontecimento, e, se para commemoral-o condignamente não dispomos da phraseologia brilhante e eloquente dos grandes escriptores, confiamos apenas na sinceridade da nossa dôr, transmittindo aos que nos leiam, sem attavios de linguagem, nem imagens vibrantes de rhetorica, quanto nos vae n'alma.

Espargindo sobre a sepultura do nosso mallogrado amigo, as flores cultivadas na immensidade da nossa dôr, orvalhadas com as lagrimas de todos quantos pranteiam a perda de tão prestante cidadão, escrevemos sobre o seu tumulo a palavra que traduz o sentir de todos nós:

SAUDADE!

26—5—94 • • •

Representação ao Rei

Foi na quinta feira apresentada a el-rei, depois de uma hora da tarde, a representação que em seguida publicamos, por uma commissão composta dos srs. Barbosa du Bocage, Dias Ferreira, Telles de Vasconcellos, Antonio Candido, José Luciano de Castro, Fuschini, Costa Lobo e Veiga Beirão.

A representação foi lida pelo sr. Dias Ferreira.

El-rei leu n'um papel que tirou da algibeira, a seguinte resposta:

«Recebendo a representação que me é entregue, affirmo que respeito os principios liberaes que foram implantados n'este paiz por esforços, por egual, dos reis e dos povos, e que sempre tenho inspirado os meus actos nos verdadeiros interesses da nação.»

Pouco mais ou menos, esta foi a resposta que consta ter sido dada pelo soberano aos representantes dos pares e deputados que lhe foram lembrar a observancia da constituição que jurou cumprir e fazer cumprir!

Eis a representação:

—

Senhor.—Os Pares vitalicios e electivos e os Deputados eleitos reunidos n'esta capital na noite de 16 do corrente encarregaram-nos de vir perante V Magestade expôr mais uma grave infracção constitucional e reclamar-lhe desde já as providencias indispensaveis ao restabelecimento da independencia, equilibrio e harmonia dos poderes politicos.

O ministerio actual, Senhor, acolhido na sua elevação ao poder sem accentuada hostilidade e encontrando depois até nos proprios adversarios singular desprendimento partidario e até decidido favor, parecia durante a ultima sessão legislativa disposto a aproveitar o patriotico concurso de todos para resolver as graves questões pendentes. Em vez, porém, de continuar politica tão sensata como prudente, entrava pouco depois n'um caminho em que se diria pelos seus actos apostado a suffocar as legitimas manifestações da opinião e designadamente a manter-se fóra de toda a fiscalisação parlamentar.

Foi assim que dissolvendo a camara dos deputados e a parte electiva da camara dos pares, succedia inutilisar-se o preceito legal que manda abrir as côrtes no dia 2 de janeiro

Adiando em seguida a eleição geral que devia verificar se a 11 de fevereiro e a reunião das côrtes que devia realisar se dentro de tres mezes, depois da dissolução, nem sequer fixou termo a esse adiamento, impedindo assim, emquanto lhe approvesse, que a nação exercesse o direito primario de escolher os seus representantes e de fiscalisar por intermedio d'estes os actos ministeriaes. Foi então que um partido politico, o progressista, veiu perante Vossa Magestade respeitosamente, mas com aquella franca lealdade com que os naturaes d'este reino usavam fallar ao Rei, expôr tão grave como insolito attentado e reclamar as providencias que o caso estava exigindo.

O governo, porém, se resolveu convocar os collegios eleitoraes reservou ainda, inconstitucionalmente, a fixação do dia em que as côrtes geraes se deviam reunir.

Não satisfeito com tamanhas quebras do pacto fundamental, o ministerio aventurou se á pratica de uma ultima e gravissima infracção constitucional.

Effectuadas as eleições e quando era de esperar que dentro em pouco se reunisse o parlamento para ao menos votar os impostos, o governo, Senhor, sem rasão e até sem sombra de rasão, convoca por decreto de 4 do corrente só para 1 de outubro as côrtes, impedindo-as assim de exercer a sua principal prerogativa!

N'este diploma não se sabe qual é mais para admirar se o claro intuito de depresar a Constituição, se a escusada antecedencia com que tal proposito se traz a publico. Mal vae aos governos que, embora pretextando quaesquer imperfeições do systema parlamentar, julgam poder substituir a expressão da soberania nacional, fonte de toda a auctoridade, pelo seu arbitrio pessoal. A nação, Senhor, quiz um dia ser livre e mau grado aos vexames, ás perseguições, aos sacrificios e até a uma guerra fratricida, foi-o. E não ha de ser—sessenta annos volvidos - que a liberdade, que tanto custou, haja de ser posta de parte como coisa inutil e não perniciosa

E' o direito de votar impostos a propria essencia do systema representativo. E por isso aquelle povo. que soube defender o transe e conservar á custa de penosos sacrificios o chamado poder da bolsa, viu robustecerem-se as seuas instituições parlamentares emquanto outros menos ciosos dos seus fóros. assistiam á successiva diminuição e por ultimo ao desapparecimento das velhas côrtes nacionaes.

Não seria porventura difficil encontrar na nossa propria historia provas d'este asserto, mas a verdade é que tendo o legislador constitucional inscripto na Carta como um dos artigos do novo symbolo politico que

> «todas as contribuições directas, á excepção d'aquellas que estiverem applicadas aos juros e amortisação da divida publica, serão annualmente estabelecidas pelas Côrtes geraes, mas continuarão até que se publique a sua derogação ou sejam substituidas por outras»

a Nação ainda não satisfeita com similhante garanti ampliou a no primeiro acto addicional com est'outro texto tão expressivo como terminante:

> «Os impostos são votados annualmente; as leis que o estabelecem obrigam sómente por um anno.»

E' d'este direito que a nação fica esbulhada pelo decreto do governo, frustando-se assim a mais solida garantia do pacto constitucional.

Certo é que o povo, d'est'arte affrontado, poderia encontrar na propria Constituição recurso para impedir que o governo pozesse por obra o seu intuito. De facto, desde que a Carta determina que nenhum cidadão póde ser obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude da lei, quaesquer decretos do Governo mandando lançar ou cobrar impostos a ninguem obrigam.

Não nos soffre porém a lealdade de cidadãos livres, nem nos permitte o decôro de representantes da Nação esperar silenciosos a consummação do attentado. Circumstancias ha em que o silencio e criminosa cumplicidade ou vergonhosa cobardia.

Reunimo-nos pois e hoje vimos apresentar a Vossa Magestade os capitulos do nosso aggravo e reclamar-lhe que no exercicio do Poder Moderador se digne convocar as côrtes geraes a tempo de poderem votar os impostos.

Mas, Senhor, ainda isto não é tudo A Nação acaba de ser dolorosamente surprehendida pela noticia do rompimento das nossas relações diplomaticas com o Brazil.

Escusado será encarecer a gravidade d'um facto que ao mesmo passo que fére o sentimento nacional no que elle tem de mois intimo, perturba valiosos interesses e ameaça o futuro dos nossos irmãos d'além-mar, a quem o amor á terra natal tanto mais parece acendrar-se quanto mais longe d'ella teem vivido. N'esta provação só os representantes do paiz reunidos em côrtes, poderão, como bons portuguezes, inspirar-se todos n'um sentimento commum e pondo de parte vissas partidarias dar ao governo da Nação a força necessaria para resolvee sem quebra de dignidade o conflicto que tão sinistramente pesa sobre nós.

Deferindo a nossa reclamação, como esperamos, terá Vossa Magestade attendido queixas justas, satisfeito a opinião sobresaltada e dado como Rei constitucional prova segura de amor á liberdade e respeito á soberania da Nação.

Antonio Candido Ribeiro da Costa
Antonio de Sousa Silva Costa Lobo
Antonio Telles Pereira de Vasconcellos Pimentel
Augusto Fuschini
Francisco Antonio da Veiga Beirão
José Dias Ferreira
José Luciano de Castro
José Vicente Barbosa du Bocage

Reunião politica

Vae reunir-se o centro progressista para deliberar e escolher os seus representantes na reunião do dia 7 do proximo mez. que se effectuará no Porto sob a presidencia do nosso illustre chefe, o ex.mo conselheiro José Luciano de Castro.

Na reunião do centro progressista d'Ovar discutir-se-hão outros assumptos importantes com respeito à política local.

Melhoras

Vão-se accentuando as melhoras do nosso amigo, sr. João Lopes d'Oliveira Ramos.

— Tambem tem sentido algumas melhoras a esposa do nosso amigo, sr José Lopes Pinto e filha do nosso amigo sr. Antonio de Pinho Carlota.

Estimamos.

Senhor da Pedra

Muita affluencia de romeiros d'esta villa foi ao Senhor da Pedra.

Chegaram tres comboyos cheios de gente.

Fabrica a vapor

Ja trabalha a machina a vapor que os srs. Costa, Bastos, e Reis adquiriram para a sua frbrica de panos.

Construcções navaes

Já estão a carregar os barcos varinos que este anno foram construidos no caes da Ribeira d'esta villa.

No concelho

Moveram-nos uma guerra brutal. Espingardearam as nossas casas: attacaram a tiros, pedras e pau os nossos amigos, os nossos eleitores: infamaram-nos em pasquins: levantaram com testemunhas falsas, falsos processos contra o nosso partido. Se não apunhalaram os chefes e os eleitores foi porque não poderam.

Este quadro deve estar bem vivido na memoria de todos, mas nós queremol-o repetir para não esquecer. E bom é que ninguem o esqueça por um momento sequer Deve ser uma licção para o presente e para o futuro.

*

Não queremos vinganças, não as desejamos tirar nem agora nem mais tarde. Vingase quem não tem força, e nós temol a de sobra para quantas luctas nos quizerem offerecer.

Mas o que não desejamos é tambem transigencias de qualidade alguma—com bandidos não se transige; e tanto mais quando esses bandidos são uns cobardes que só attacam com as costas guardadas pelas bayonetas da policia.

Queremos os nossos amigos no seu campo, promptos á voz do commando, em obediencia ás ordens do chefe.

Transigencias ou accordos nunca - ou Cesar ou João Fernandes.

*

Incapazes de nos agredir hoje porque lhes faltam os policias, os nossos adversarios recorrem ao tribunal dando róes de testemunhas falsas para esmagar com pronuncias os nossos amigos.

Elles qué promoveram as desordens de Vallega e onde os nossos foram victimas, tiveram a audacia de vir participar contra os progressistas os crimes que elles proprios cometteram.

E ámanhã hão de vir pedir-nos misericordia para a obsolvição d'essas mesmas testemunhas falsas ! E ámanhã hão de vir pedir nos que não lhes condemnemos os criminosos, que cometteram os maiores attentatados !

Se elles já agora pedem a paz e a conciliação !

Nunca .

*

Nunca. Com malandros não se transige: criminosos não se protegem.

Recordem-se todos bem de que foram espingardeadas as nossas casas: corridos a tiro, pedras e pau os nossos eleitores: diffamados em pasquins os nossos influentes: e agora mettidos em processos com testemunhas falsas os nossos amigos.

Queremos para os adversarios justiça, mas justiça inflexivel.

Transigencias, favores, protecção não se dispensam a bandidos. Ao nosso lado não podem estar, não devem estar os que se colleiam com elles—ou Cezar ou João Fernandes.

Afilamentos

Já está aberto o praso para o afilamento dos pesos e medidas, os quaes pódem ser afferidos na casa da camara desde as dez horas da manhã até ás tres da tarde.

Julgamento importante

São julgados no primeiro trimestre os réos accusados do crime de homicidio voluntario, de S Vicente.

O digno agente do ministerio publico d'esta comarca, vendo que morosamente se tirava o translado do processo, requereu se marcasse um praso.

Se não fossem as deligencias empregadas por s. ex.ª que foram deferidas pelo digno juiz, ainda os réos teriam talvez de esperar por mais outro trimestre nas cadeias.

Foram os proprios réos que se queixaram a s. ex.ª da demora agora injustificavel.

A transferencia do districto das reservas

A camara municipal poz todo o seu empenho em obstar a que fosse transferido o commando do districto da reserva para Aveiro.

N'este sentido telegraphou ao sr. ministro da guerra, pedindo o seu valioso appoio junto do governo; e de s. ex.ª recebeu prompta resposta, que desde logo nos fez convencer, de que tinhamos em s. ex.ª um patrono.

Devemos ainda ao distincto militar, que está à frente do nosso concelho, um appoio decidido n'esta questão. S. ex.ª quiz mostrar ser grato ao concelho pelo modo como foi recebido como administrador. Foi s. ex.ª quem forneceu á camara municipal os necessarios esclarecimentos para se conduzir na questão.

Hoje vemos no «Correio da Tarde» que o conselho de ministros resolveu indeferir a pretensão da camara d'Aveiro e dos nossos conterraneos que, por simples espirito de mesquinha vingança pensavam sujeitar-nos a sacrificios.

Ainda bem que tudo terminou, sem aggravo para os nossos conterraneos.

Club do andor

Hoje por falta de espaço não continuou a secção recreativa do *Club do andor*.

Temos uma anedocta frizante a tractar no assumpto d'esta secção. E' uma anedocta que define a qualidade dos tipos.

A pouco e pouco iremos defenindo a companha dos *Simões*.

Providencias sanitarias

que convém adoptar n'esta villa e concelho, na previsão e no caso de invasão da epidemia do cholera asiatico que se suppõe grassar ha quatro mezes na cidade de Lisboa Relatorio apresentado á Ex.ma Camara Municipal e ao Ex.mo Administrador do Concelho d'Ovar pelos facultativos municipaes do mesmo concelho, em cumprimento da deliberação camararia de 1 de maio de 1894.

=

(Continuação do n.º 537)

9.º=Os primeiros doentes, pelo menos, attacados de cholera, serão rigorosamente isolados em suas proprias casas, ou removidos promptamente para casa ou hospital apropriado, especialmente quando aquellas estejam em condições de favoraveis.

10.º=Nem as dejecções, nem objecto algum que por elles possa ter sido inquinado, poderão remover-se da casa de um cholerico, sem prévia e rigorosa desinfecção. Os objectos de pequeno valor, especialmente roupas e enxergas, serão promptamente queimados. Para este fim poderão servir os forros das habitações.

11.º=Prohibição absoluta da entrada em casa de cholericos, quer durante a doença, quer depois do fallecimento, excepto ao sacerdote, medico, enfermeiros ou pessoal do serviço sanitario.

12.º—Na execução de todas as medidas sanitarias evitar, quanto possivel, o espalhar a inquietação e o terror; e, pelo contrario, incutir confiança nas medidas adoptadas, e imprimir em todos a convicção de que o interesse geral e individual está em cada um secundar e favorecer a exacta e rigorosa execução de todas ellas.

13.º—Prompta remoção dos cadaveres dos cholericos.

Inhumação no mais curto praso, compativel com a prevenção de enterramentos precipitados.

14—Reduzir o acompanhamento dos cadaveres ao numero de pessoas strictamente indispensaveis. Prohibir a entrada d'estas na caza mortuaria ou no logar reservado para deposito de cadaveres.

15.º—Preparar uma caza mortuaria, para onde sejam removidos os cadaveres. Não havendo esta, estabelecer o deposito em logar reservado do cemiterio ao abrigo da chuva e da acção directa dos raios solares.

16.º—Em tempo de epidemia devem funccionar em cada bairro ou aggrupamento de ruas commissões sanitarias, encarregadas do isolamento, desinfecção e prestação dos primeiros soccorros, á qual será confiada a guarda e fiscalisação do deposito de material do serviço sanitario.

Cada commissão será servida por dois homens especialmente encarregados do serviço de desinfecção.

17.º=Cada commissão serve a área da sua circumscripção, e, logo que tenha noticia de qualquer caso de doença, accode ahi com os primeiros soccorros e faz chamar immediatamente o medico.

18.º—A cada commissão deve ser aggregado um delegado da auctoridade, para auxiliar a execução das necessarias medidas sanitarias.

19.º—Soccorrido o doente e dadas as providencias necessarias, o medico preenche um impresso que lhe fornece o delegado da auctoridade, designando o nome do doente, rua e numero da casa, fórma da doença, e sendo possi-

vel, o periodo d'incubação d'esta, e hora da invasão. Sendo o caso fatal, verificação d'obito.

20.º—Tendo o doente de ser removido de uma casa, o seu transporte far-se-ha em maca fornecida do deposito da commissão respectiva, que de cada vez será desinfectada rigorosamente.

21.º—O medico assistente vigiará, quanto seja compativel com a prestação de soccorros a novos casos de doença superveniente, se as providencias sanitarias applicaveis a cada caso são rigorosamente executadas.

Desinfecção

1.º—Na séde de cada commissão sanitaria haverá um deposito de desinfectantes, que serão gratuitamente fornecidos aos pobres, e aos outros pelo preço do seu custo.

2.º=As dejecções cholericas devem ser recebidas em vazos, que serão logo cheios de agua fervente.

As roupas serão promptamente queimadas, ou mergulhadas em agua a ferver.

3.º—Com a agua a ferver serão tambem lavados o soalho e moveis sujos pelas dejecções e ainda depois desinfectados com uma solução de sulfato de cobre em agua quente a 1|20. Os objectos que serviram para a lavagem serão queimados ou mergulhados na mesma solução.

4.º=As roupas dos assistentes que forem conspurcados directa ou indirectamente soffrerão igual tratamento. As mãos d'estes serão lavadas com a solução de sulfato de cobre, depois lavadas com agua pura e sabão e ainda esfregadas com licor de Van Swieten.

5.º—A desinfecção da casa de um cholerico, depois de removido ou fallecido, faz-se pela combustão do enxofre no quarto ou em toda a casa que possa suppôr-se infectada.

O enxofre é queimado n'uma fornalha ou cadinho de barro negro, refractario ao calor, de 0m,25 de largura por 0m,20 de comprimento, attravessado de orificios nas suas paredes lateraes para facilitar a combustão, collocado sobre um supporte de folha de ferro elevada sobre tres pés curtos, com 0m,60 quadrados ou 0m,60 de diametro, consoante a sua fórma.

Continua.

Mimi pergunta ao Juca:

— O' Juca, trazes hoje umas olheiras tão pronunciadas?...

— Não admira, fui ao Club.

ANNUNCIOS

ANNUNCIO

Perderam-se no dia 16 do corrente um cão branco com malhas pretas, e uma cadella cor de canella, com uma colleira, tendo o nome de Baptista, perdigueiros. Quem os achasse queira intregal-os em casa do Padre Baptista, em Ovar, porque no caso de os quererem occultar procederá contra quem os tiver

CAZA

Vende-se uma na rua dos Lavradores com o n.º 19

N'esta redacção se diz.

Declaração

Antonio José de Rezende, casado, negociante, de Guilhovae, d'esta freguezia d'Ovar, declara para todos os effeitos que desde 12 de março ultimo do corrente anno começou a girar em seu nome o estabelecimento de mercearia e vinho que se acha aberto no mesmo logar de Guilhovae e que antes girava em nome de Maria Dias Soares, e por isso todas as transacções depois d'aquella data com respeito ao mesmo estabelecimento ficam a cargo do declarante, porém nenhuma responsabilidade às anteriores.

Ovar, 21 de Maio de 4894.

Antonio José de Rezende.

AGRADECIMENTO

Os abaixo assignados, summamente penhorados para com todas as pessoas que se dignaram cumprimental-os pelo fallecimento de sua sempre chorada irmã, tia e cunhada Anna Ferreira, e que acompanharam o cadaver á sua ultima morada, veem por este meio, na impossibilidade de o fazerem pessoalmente, protestar a todos o seu eterno reconhecimento.

Ovar 26 de maio de 1894.

Narciso Rodrigues de Sousa
Francisco Rodrigues de Pinho
Margarida Ferreira
Marianna da Cunha Farraia

Arrematação

(1.ª publicação)

No dia 10 de junho proximo, pelo meio dia e à porta do Tribunal Judicial d'esta comarca se ha de arrematar e entregar a quem mais der acima da avaliação, e no inventario de menores a que se procede por fallecimento de Maria Valente da Silva, que foi de Carvalho de Cima, de Vallega, as seguintes propriedades:

Uma leira de terra lavradia, sita na Lavoura de Pereira, de Vallega, que confronta do norte com caminho publico, sul, nascente e poente com o cabeça de casal Manuel Duarte Pereira, avaliada em 50$000 reis.

Duas sextas partes de uma leira de terra lavradia, sita no mesmo logar e freguezia, que confronta, no seu todo, do norte e nascente com caminhos publicos, sul com Antonio Borges e do poente com Maria da Fonseca, avaliadas em 60$000 reis.

Duas sextas partes de uma leira de terra lavradia, sita em Carvalho, de Vallega, que confronta no seu todo, do norte com o cabeça de casal Manoel Duarte Pereira, sul e poente com Francisco da Silva Graça, e do nascente com caminho publico, avaliadas em 63$332 reis.

D'estes predios é usufructuario durante a vida o cabeça de Cazal Manoel Duarte Pereira, casado, de Carvalho de Cima, de Vallega.

Ovar, 25 de maio de 1894.

Verifiquei a exactidão

O juiz de direito

Salgado e Carneiro.

O escrivão

Frederico Ernesto Camarinha Abragão.

Arrematação

(1.ª publicação)

No dia 17 de junho proximo, pelo meio dia e à porta do Tribunal Judicial d'esta comarca se ha de arrematar e entregar a quem mais der acima da avaliação, e na carta precatoria vinda da cidade do Porto a requerimento de José Narciso de Azevedo, extrahida da execução que este move contra José Pinto da Silva Junior, de Maceda, as seguintes propriedades:

Uma terra lavradia, chamada o Barrido, sita no Lambo de Maceda, confronta do norte com José Francisco dos Santos, sul com Joaquim Marques de Oliveira, nascente com o caminho e do poente com o rego d'agua, avaliada em 265$000 reis.

Uma casa velha com um bocado de terra d'horta, sita no Carvalhal da mesma freguezia, parte do norte e poente com Manoel Rodrigues da Costa, sul com Manoel Pinto da Costa, e do nascente com Manoel Ferreira Mendes, avaliada em 30$000 reis.

Uma leira de matto, chamada e sita no Caranguejal da mesma freguezia que parte do norte com Manoel Pereira Valente, sul com Manoel da Silva Henriques, e nascente e poente com caminhos, avaliada em 28$000 reis.

Verifiquei a exactidão

O juiz de direito

Salgado e Carneiro

O escrivão

Frederico Ernesto Camarinha Abragão.

Editos

(1.ª publicação)

Pelo Juizo de Direito de Ovar, e cartorio do escrivão Coelho, correm editos de 60 dias, a contar da 2.ª publicação d'este no «Diario do Governo», citando José Pereira Frade, de Arada, mas auzente em parte incerta, para no praso de 10 dias, findo o dos editos, pagar no cartorio do dito Escrivão, a quantia de 69$440 reis, de custas e sellos contados na querella que lhe moveu o Ministerio Publico, pelo crime de homicidio voluntario, ou nomear á penhora bens sufficientes para tal pagamento, sob pena da nomeação se devolver ao exequente.

Ovar, 19 de maio de 1894.

Verifiquei

O juiz de direito,

Salgado Carneiro

O escrivão

João Ferreira Coelho

João Carrelhas, da rua da Fonte, compra garrafas, que fossem de vinhos finos.

DINHEIRO BEM EMPREGADO

Vende-se uma casa nova á chalet, com frentes para a Praça e rua da Praça.

Quem a pretender comprar dirija-se a Caetano da Cunha Farraia.

VENDA D'UM PALHEIRO

Vende-se um palheiro em boas condições proprio para negocio e com altos para alugar, ao norte da capella nova na costa do Furadouro.

Quem o pretender comprar pode dirigir-se ao sr. Albino Luiz Gomes, na rua dos Ferradores, Ovar.

João Carrelhas, da rua da Fonte, compra garrafas que fossem de vinhos finos.

Verifugode B. L. Fauthock

E' o melhor remedio contra lombrigas.

O proprietario está prompto a devolver o dinheiro a todas as pessoas a quem o remedio não faça effeito, tendo o doente lombriga e seguindo exactamente as instrucções.

SABONETES GRANDES DE GLYCERINA MARCA «CASSEL

Amaciam a pelle e são da melhor qualidade, por preços baratissimos.

Deposito: James Cassels e C.ª, Rua do Mousinho da Silveira, 85 Porto.

MANOAL DO CARPINTEIRO

Este manual que não só trata de Moveis e Edificios, é um tratado completo das artes do carpinteria e marceneria adornado com 211 estampas intercaladas no texto, que representam figuras geometricas, molduras ferramentas, samblagens, portas sobrados, tectos, moveis de sala etc., etc. Tudo conforme os ultimos aperfeiçoamentos que tem feito estas artes.

A Estação.

Jornal illustrado de Modas para Senhoras publicando annualmente:

24 numeros de 8 paginas, illustrados com mais de 2300 gravuras representando artigos de toilette para senhoras, roupa branca, vestuarios para crianças, enxovaes, roupa branca e vestuarios para homens e meninos, atoalhados, objectos de mobiliario, adorno de casa, etc, [illegible] de trabalho [illegible] bordado branco e a matiz a ponto de marca, de ornatos, costura em renda, pontos em claro sobre renda, camisia ou filó, renda irlandeza, bordado em filó, crivos — todo o trabalho de tapeçaria, tricot, crochet, frivolité, guipure, ponto atado, renda de bilro — flôres de papel, panno, pennas, finalmente mil obras de fantasia que seria longo relatar.

O texto que lhes fica junto clara e minuciosamente descreve e explica todos esses desenhos, ensinando o modo de executar os objectos que representam.

12 folhas grandes contendo além de numerosos monogramas, [illegible] e alphabetos completos para bordado em relevo ou a ponto de marca, 200 moldes pelo menos, em tamanho natural, completados, segundo as necessidades com moldes reduzidos indicando claramente a disposição das partes de que se compõe o modelo e mais de 400 desenhos de bordado branco, matiz, soutacho, etc. Cumpre notar-se que essas folhas comparadas ás de qualquer outro jornal são-lhes muito superiores, pois que em igual superficie publicam tres ou quatro vezes mais material.

36 figurinos de modas, coloridos primorosamente a aguarella por artistas de merito em formato igual ao do jornal.

Para prova da superioridade incontestavel d'essa publicação e verificação de que realmente os seus 24 numeros e 12 folhas de moldes contém maior quantidade de modelos do que outro qualquer jornal de modas, enviar-se-lha gratuitamente o numero specimen [illegible] o pedir por escrito.

Assigna-se em todas as livrarias, e na de

ERNESTO CHARDRON — Porto.

Principia no dia 1.º de qualquer mez

PREÇO EM TODO O REINO:

Um anno ..... 4$ rs
Um mezes ..... 2$ rs
Numero avulso ..... 60 rs

Remedios de Ayer

Vigor do cabello de Ayer=Impede que o cabello se torne branco e restaura ao cabello grisalho a sua vitalidade e formosura

Peitoral de cereja de Ayer=Remedio mais seguro que ha para curar a Tosse, Bronchit, Ashtma e Tuberculos pulmonares.

Extracto composto de Salsaparilha de Ayer, para purificar o sangue, limpar o corpo e cura radical das Escrofulas.

O remedio de Ayer contra as sezões=Febres intermitentes e biliosas.

Todos os remedios que ficam indicados são altamente concentrados de maneira que sahem baratos porque um vidro dura muito tempo.

Pilulas catharticas de Ayer= melhor purgativo suave e inteiramente vegetal.

Perfeito desinfectante e purificante de Jeyes—Para desinfectar casas e latrinas; tambem é excellente para tirar gordura e nodoas de roupa, limpar metaes, e e curar feridas, preço 240 reis.

Acido phosphato

DE HORSFORD

Um tonico delicioso se obtem addicionando uma colher de chá de Acido Phosphato a um copo d'agua quente ou fria, ou chá sem leite e adoçando para melhor paladar.

Recommenda-se especialmente para:

Dypepsia, indigestão, dôres de cabeça e nervoso.

Vende-se em todas as principaes pharmacias e drogarias: preço 700 reis, e é barato porque um frasco dura muitas semanas.

Os agentes James Cassels & C.ª, rua do Mousinho da Silveira 5 1.º Porto, dão as formulas de todos estes remedios aos srs. faulitativos que as requisitarem

Léo Taxil

OS MYSTERIOS DA FRANC MAÇONARIA

ersão portugueza do Padre ncisco Correia Portocarreiro, uma dedicatoria do auctor a agestade a rainha D. Ame m auctorisação do sr. car Americo, bispo do Porto. merec eu um breve de sua santidade Leão XIII, animando-o e abençoando-o.

A obra constará de dois volumes distribuida em fasciculos de 32 paginas de texto com quatro ou mais gravuras. Preço de cada fasciculo 100 reis, pagos no acto da entrega.

Assigna-se em todas as livrarias do reino e em casa do editor Antonio Donado, rua dos Martires da Liberdade Porto, 113.

Vinho nutritivo de carne

Unico legalmente auctorisado pelo governo, e pela junta de saude publica de Portugal, documentos legalisados pelo consul geral do imperio do Brazil. E' muito util na convalescença de todas as doenças; augmenta consideravelmente as forças aos individuos debilitados, e exercita o appetite de um modo extraordinario. Um calice d'este vinho, representa um bom bife. Acha-se à venda nas principaes pharmacias.

Mais de cem medicos attestam a superioridade d'este vinho para combater a falta de força.

FARRINHA PEITORAL FERRUGINOSA DA PHARMACIA FRANCO

Reconhecida como precioso alimento reparador e excellente tonico reconstituinte, esta farinha, a unica legalmente auctorisada e privilegiada em Portugal, onde é de uso quasi geral ha muitos annos, applica-se com o mais reconhecido proveito em pessoas debeis, idosas, nas que padecem de peito, em convalescentes de quaesquer doenças em crianças, anemicos, e em geral nos debilitados, qualquer que seja a causa

Unico legalmente auctorisado pelo Conselho de Saude Publica de Portugal, ensaiado e approvado nos hospitaes. Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisboa, reconhecidas pelos consules do Brazil. Deposito nas principaes pharmacias.

TANOARIA OVARENSE

—NA—

RUA DAS FIGUEIRAS

OVAR

N'este estabelecimento fabrica-se com todo o esmeronidez e perfeição toda a obra concernente a este ramo de industria, como são: pipas, meias pipas, quintos, decimos, oitavos e toda a qualidade de obra, garantindo-se não só a boa qualidade de madeiras, como a modicidade de preços em todos os seus trabalhos.

Toda a correspondencia para este fim expedida deve ser dirigida à firma commercial de

CARRELHAS, CUNHA & Cª

OVAR

OFFICINA DE SOMBREIREIRO

DE

Antonio da Fonseca Bonito

OVAR

O proprietario d'esta acreditada officina, avisa o respeitavel publico e seus freguezes que cobr guardasoes de sedas nacionaes por preços muito razoaveis, de 18900 a 28250 reis, assim como de alpacas, mérinos e panilho, serviço como o do Porto

Trabalha em obras de prata, metaes, obras fundidas, e em aço encastoa canas, paus e bengalas, tanto em prata, metal branco como amarello.

Conserta armas, rewolvers de todos os auctores e mais obras mendas que se lhe apresentem.

Grande sortimento de cannas encastoadas brancas e vermelhas.

O proprietario d'este estabelecimento espera pois merecer a attenção do publico para o qual as suas obras servem de garantia.

EDITORES—BELEM & C.ª—LISBOA

OS FILHOS DA MILLIONARIA

Nova producção

DE

EMILE RICHEBOURG

E' um verdadeiro romance de sensação e um trabalho litterario de primeira ordem o que vamos editar com o titulo os—«Filhos da Millionaria.

Temos a convicção de que os que lerem este romance hão de julgar exuberantemente justificado não só o alvoroço, com que foi recebida em França a sua publicação, como tambem a confiança com que vamos apresental-os aos que nos derem a honra de ser nossos assignantes.

Preço da assignatura: Caderneta de 4 folhas e uma estampa 60 reis. Assigna-se em Lisboa, Rua do Marechal Saldanha, 26. Todos os assignaates terão um brinde no fim da obra.

GRANDE DICCIONARIO DE LAROUSSE

A MAIOR E MAIS COMPLETA ENCYCLOPEDIA

17 Volumes 4º encadernados

Um volume para Lisboa 6500 reis (pago á entrega) — Um volume para Provincia 6800 reis (pagamento adiantado)

DIRIGIR OS PEDIDOS A

GUILLARD, AILLAUD & Cª

242, rua Aurea, 1º — LISBOA

Séde da Redacção, Administração, Typographia e Impressão, Rua dos Ferradores, 112—OVAR.